

Free Trade Agreements (FTAs)

Acordos de Livre Comércio, uma fonte de ampliação do Comércio Internacional de sua empresa.

Os Acordos de Livre Comércio são mecanismos que ampliam as trocas comerciais entre os países e/ou regiões de forma estratégica, fortalecendo os vínculos comerciais e econômicos. O Brasil é um país que faz parte de inúmeros acordos comerciais que visam a reduzir barreiras e custos para os seus

produtos no mercado internacional, assim como reduzir os custos dos produtos importados para o mercado nacional. Saber utilizar os benefícios proporcionados pelos Acordos é estratégico para que as empresas possam expandir seus mercados e aumentar a sua competitividade.

Como aproveitar os benefícios dos Acordos		Os Acordos Comerciais contemplam uma lista de materiais e de países e estabelecem requisitos que definem a origem da mercadoria. Ao cumprir esses requisitos, as empresas estarão aptas a usufruir dos benefícios.
Requisitos de Origem: o que são		Cada Acordo é negociado entre países específicos, que estabelecem os requisitos de origem, com o objetivo de garantir que os materiais elaborados apresentem em sua composição um percentual mínimo, ora de insumos advindos dos países-membro dos Acordos, ora de processo robusto de industrialização no território das partes envolvidas.
Quais são os benefícios proporcionados pelos Acordos		Cada Acordo possui benefícios específicos, porém, de forma genérica, temos sempre a redução e/ou isenção de Impostos de Importação, e também a isenção de AFRMM (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) para as importações.
Certificados de Origem		O Certificado de Origem é o documento oficial que garante que os índices de conteúdo regional e os requisitos de origem estejam sendo respeitados. Cada país possui regulamentos específicos para designar entidades e órgãos aptos a confeccionar, assinar e/ou protocolar os Certificados. Sem o cumprimento adequado das regras e aderência aos certificados, não há como desembaraçar a mercadoria com o benefício no local de destino.
Como fazer para utilizar o benefício na Exportação		O primeiro passo é entender se seu produto é contemplado nas negociações dos Acordos, assim como se ele possui os requisitos de origem necessários. Após isto, deve-se procurar o órgão e/ou a entidade nacional competente para verificar os requisitos de origem estimados e emitir o Certificado de Origem que garanta o cumprimento das regras estabelecidas nos Acordos, encaminhando aquele documento ao importador.
Como fazer para utilizar o benefício na Importação		O fornecedor internacional deve possuir um produto que possua os requisitos de origem estabelecidos nas regras dos Acordos verificados e enviar o Certificado de Origem, o qual deve ser emitido por órgão competente para utilização no desembaraço da mercadoria no Brasil com a isenção do Imposto de Importação.
Benefícios dos Acordos Comerciais e Regimes Aduaneiros Especiais		Esses benefícios podem ser utilizados de maneira conjunta com os Regimes Aduaneiros Especiais, maximizando os seus ganhos.

Principais Benefícios:

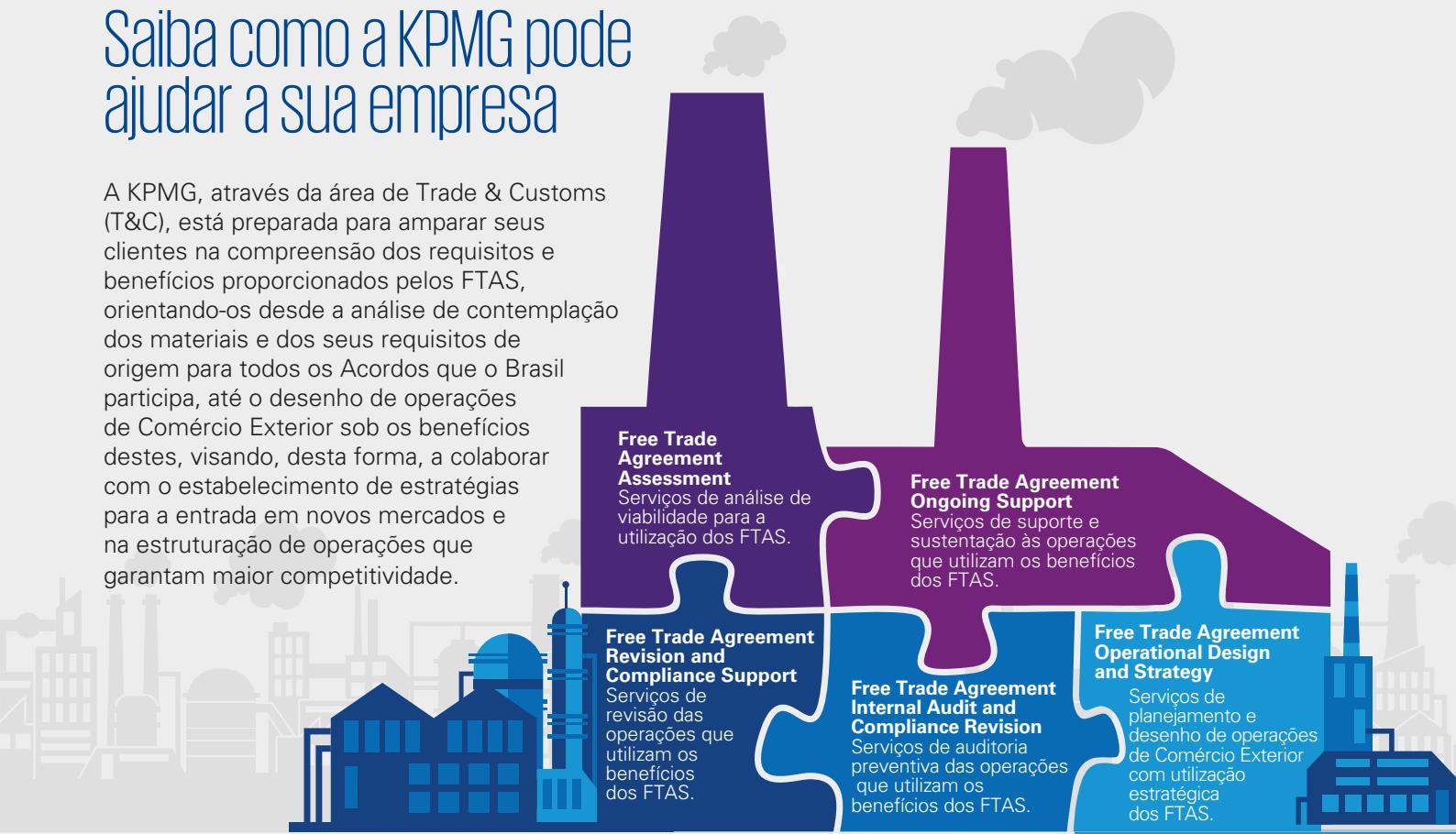
- Abertura e acesso a novos mercados.
- Redução de encargos, como a isenção do Imposto de Importação e AFRMM.
- Aumento da lucratividade.
- Maior competitividade nos mercados interno e internacional.

Principais Requisitos:

- Habilidade para operar no Comércio Exterior.
- Ter produtos e insumos (NCM) contemplados nos Acordos.
- Na Exportação: ter produtos que cumpram os requisitos de origem.
- Na Importação: ter fornecedores que apresentem produtos que cumpram os requisitos de origem.
- Apresentação de Certificados de Origem para o desembarque da mercadoria.

Saiba como a KPMG pode ajudar a sua empresa

A KPMG, através da área de Trade & Customs (T&C), está preparada para amparar seus clientes na compreensão dos requisitos e benefícios proporcionados pelos FTAS, orientando-os desde a análise de contemplação dos materiais e dos seus requisitos de origem para todos os Acordos que o Brasil participa, até o desenho de operações de Comércio Exterior sob os benefícios destes, visando, desta forma, a colaborar com o estabelecimento de estratégias para a entrada em novos mercados e na estruturação de operações que garantam maior competitividade.



Fale com o nosso time

Pedro Anders
Sócio
Tax - Trade & Customs
Tel: (11) 3940-3123
panders@kpmg.com.br

Carlos Ottoni
Sócio-diretor
Tax - Trade & Customs
Tel: (11) 3940-2048
carlosottoni@kpmg.com.br

Daniel Maia
Sócio-diretor
Tax - Trade & Customs
Tel: (11) 3940-5353
danielmaia@kpmg.com.br

#KPMGTransforma



Baixe o APP
KPMG Brasil

kpmg.com.br



© 2019 KPMG Assessores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. Criação: Gaudi Creative Thinking.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de uma pessoa ou entidade específica. Embora tenhamos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreenderem ações sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.